

SUGESTÃO DE ITENS DE RELEVÂNCIA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PORTE I			RESPONSÁVEL ORÇAMENTO FÁBIO MARQUES RIBEIRO Assinado de forma digital por FÁBIO MARQUES RIBEIRO Dados: 2026.08.07 08:12:34 -04'00' FÁBIO MARQUES RIBEIRO 15.276 D/MS	
MUNICÍPIO: CHAPADÃO DO SUL/MS				
LOCAL: RUA DEZESSEIS - S/N, CENTRO - CHAPADÃO DO SUL/MS, 79560-000				
SIST./REF.: AGESUL CIVIL(JANEIRO/2026)/SBC(JUNHO/2026)/SINAPI(JUNHO/2026)				
Apesar de não representarem 4% ou mais do orçamento, os itens abaixo foram incluídos como relevantes devido à sua importância técnica. Embora o valor individual não ultrapasse esse percentual, a quantidade expressiva desses itens na planilha e a complexidade de sua execução tornam fundamental a experiência prévia na realização desse volume de serviço, garantindo a qualidade e a segurança da edificação. Sendo necessário a apresentação de atestado de capacidade técnica conforme previsto na Lei 14.133/21 Artigo 6º, inciso XLIV e Artigo 67, §1º .				
ITENS DE RELEVÂNCIA TÉCNICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	%	UNIDADE	QUANTIDADE
3.3.8	LAJE PRE-FABRICADA TRELICADA BETA 16 FORRO/PISO, CAPA=4CM EM CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25,0 MPA, CONTROLE A, CONS=0,063M3/M2, PREENCHIMENTO EPS/CERAMICA, INTEREIXO 49CM, SOBRECARGA=200KG/M2, VAOS ATE 5,60M, (EXCLUSIVE ESCORAMENTO E FERRAGENS)	3,39%	M2	269,70
4.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	3,19%	M2	444,38
9.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	2,35%	M2	284,12
21.1.1	MURO (H=2,00M) REVESTIDO E PINTADO - ANEXO A-118 (S.C.) - PLANILHA PADRAO 000566	3,59%	M	49,50
9.2.1	PISO EM GRANILITE COLORIDO, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 10 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. [REF. SINAPI 104162]	2,65%	M²	228,83
Ressalta-se que a decisão final quanto à relevância dos itens apresentados deve ser objeto de análise criteriosa. Cabe à Direção de Licitações a responsabilidade de avaliar e deliberar sobre a inclusão ou não dos referidos itens, conforme os critérios previamente estabelecidos.				